



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

DECRETO Nº 4.381 DE 27 JULHO DE 2023

Publicado em 27/07/23

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas/MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Atos das Disposições Transitorias

Lei Orgânica, 10/08/1990

Liliana Araújo

Responsável pela publicação

**APLICA PENALIDADE E RESCINDE
UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 156/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2022, PREGÃO Nº 049/2022 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS E A EMPRESA
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 029/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 049/2022, para aquisição de materiais de limpeza, e de higiene pessoal, fraldas descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG;

A empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43, logrou-se vencedora dos itens por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto;

Em março de 2023, foi identificado pela Secretarias que autorizaram o fornecimento, que empresa supramencionada não cumpriu os prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços nº 156/2022, dos produtos das Autorizações de Fornecimento nºs 5389, 5615, 5616 e 5617/2022 e 2398/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

Mediante o descumprimento da cláusula 05, item III da Ata de Registro de Preços nº 156/2022 assinado, o Município notificou a empresa em 24/05/2023, para que apresentasse as justificativas pelo descumprimento de tal cláusula, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 8, da ata de registro de preços e na Lei Federal nº 8.666/93;

Conforme prova o Aviso de Recebimento, a contratada recebeu a notificação em 26/05/2023 e não efetuou a entrega dos produtos ou apresentou qualquer justificativa para o atraso na entrega dos produtos contratados.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43, na forma dos incisos, II, III, IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

I – multa no valor de R\$ 1.833,85 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, conforme item 8.II.2.2 da Ata de Registro de Preços.

II – pena de suspensão temporária de participação em licitação, pelo prazo de 02 (dois) anos de conformidade com o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos de conformidade com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

§ 1º - o valor acima estabelecido deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, se for o caso.

§ 2º - se o valor da multa não for quitado no prazo estabelecido acima, poderá ser inscrito para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Art. 2º Determino a inclusão da penalidade prevista no inciso IV do art. 87 no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, conforme determina o art. 23 da Lei Federal 12.843/2013.

Art. 3º - Fica rescindido o contrato ata de registro de preços de nº 156/2022 pactuado entre a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0041-43.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, deverá notificar a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0041-43, sobre os termos da presente decisão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticatubas, 27 de julho de 2023.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal